



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Liliane Roriz



EMENDA 4 - CCS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

## EMENDA SUPRESSIVA Nº

(Da Senhora Deputada Liliane Roriz)

Ao Projeto de Lei nº 738/2015, que “dispõe sobre a desafetação de áreas públicas de uso comum do povo e autorização para alienação de imóveis que especifica, em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências”.

Suprima-se do Projeto de Lei em epígrafe os arts. 6º e 10.

### JUSTIFICAÇÃO

Como a própria ementa anuncia, trata-se de uma proposição que tem por objetivo desafetar 119.766,69m<sup>2</sup> de área pública de uso comum do povo, bem como autoriza a alienação por venda, concessão de direito real de uso onerosa ou concessão onerosa de direito de superfície, por meio de licitação pública e resguardado o interesse público de diversos imóveis localizados em diversas regiões administrativas.

Ocorre que no meio da proposição, são inseridos dois artigos – o 6º e o 10 – tratando de transferência de participações acionárias para compor o FGP-DF, instituído pela Lei 5004, de 21 de dezembro de 2012, bem como estabelece autorização para que o DF e suas estatais alienem suas participações acionárias em empresas que não integram a Administração Pública distrital, ferindo flagrantemente o que preceitua a Lei Complementar 13, de 3 de setembro de 1996, em seu art. 84, inciso II, que estabelece:

“Art. 84.....

II – nenhuma lei conterá matéria estranha a seu objeto ou que a este não esteja vinculado por afinidade, pertinência ou conexão;”.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

FOLHA \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Liliane Roriz



Assim, não há como prosperar a manutenção de tais artigos no corpo da proposição, sendo necessário que neles tratados sejam objeto de Projeto de Lei específico.

Sala das Comissões,

  
Deputada **LILIANE RORIZ**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
n.º \_\_\_\_\_  
FOLHA \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_